

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões 22/12/65
[Signature]
Presidente da Câmara

PROJETO DE *Lei nº 58-65*

Assunto *Denominação de Rua (Bernardo Steffani).*

Distribuído à Comissão *Justiça*

Primeira Discussão *Aprovado em 15/10/65 [Signature]*

Segunda Discussão *Aprovado em 22/10/65 [Signature]*

Redação Final *Dispensado por solicitação
do Nobre Vereador José de Lima [Signature] 22/10/65*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

764/65

= PROJETO DE LEI Nº 58/65 =

Dispõe sôbre denominação de rua.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA BERNARDO STEFANI a Rua nº 1, da Vila Santa Cristina, situada no bairro do Matadouro, nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1965

Centini Junior

a) - WALDEMAR CENTINI JUNIOR - vereador

Arquiteto do Município de Mantena, Minas Gerais, filho de Abi Chedid
Arquiteto do Município de Mantena, Minas Gerais, filho de Abi Chedid
Arquiteto do Município de Mantena, Minas Gerais, filho de Abi Chedid

JUSTIFICATIVA- Bernardo Stefani nasceu em Pariana - Província de Luca, na Italia, tendo vindo para o Brasil como emigrante em 1889, radicando-se em Extrema, Minas Gerais, até 1905, quando transferiu sua residência para Bragança Paulista, aqui vivendo até sua morte, ocorrida em 1954.

Comerciante e fazendeiro, filântropo em tôda a extensão da palavra, tendo durante tôda a sua existência socorrido os mais humildes, chegando mesmo a sustentar dezenas de famílias pobres da cidade.

Como homenagem ao seu dinamismo e dotes de coração, e por ter legado a Bragança Paulista, sua terra de adoção, mas a que estava ligado por laços afetivos e onde está sepultado, achamos por bem conferir o seu nome a uma das ruas situadas no bairro em que viveu e que muito amou, que é o bairro do Matadouro.

As Comissões de Justiça, Finanças e Educação
para os devidos fins
Sala das Sessões, 30/7/65
FERNANDO MACHADO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto é legal, nada mais justo e oportuno prestar homenagem àquele que deixou sua pátria distante para aqui vir, e dar os melhores / anos de sua vida em prol do engrandecimento de nosso município. 6 / projeto preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 283, / de 19 de Dezembro de 1956, que disciplina a matéria. Quanto a verba, para fazer face as despesas, melhor dirá a douta Comissão de Finanças.

Em 6/8/65

a) - Francisco Bazanini - Membro e relator

De acôrdo

a) - José Sergio Conti

Em 6/8/65

De acôrdo

a) - Luiz Matheus Netto

Em 12/8/65

De acôrdo com o relator

a) - Oswaldo Alves de Oliveira

Em 13/8/65

- 1 - À diversas pessoas devo a formação que possuo. A meus pais, à minha esposa, à uma mestra e, também, a Bernardo Stefani. Disso decorre o enternecimento com que firmo este parecer e, em decorrência, a suspeição com que atuo neste Projeto. Vive em mim tanto dêle que até parece que homenageando-o é a mim próprio que o faço.
- 2 - Não votarei, na ocasião oportuna, esta proposição mas refere-se ela a homem que não sómente subiu mas, também, elevou-se, como ensinou Euclides da Cunha.

Em 27/8/65

a) - Conrado Stefani

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

De acôrdo. Nada ha opor.

a) - Cassio Marcassa - P.C.F.O.

Em 14/9/65

a) - Mario Russo - V.P.C.F.O.

Em 14/9/65

a) - Rene Heber Ha Salvia

Em 17/9/65

De acôrdo

a)- Luiz Raseira

PARECERES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acôrdo com o parecer do vereador Tenente Francisco Bazanini,
na qualidade de Presidente, Relator da Comissão de Educação, Saú
de e Assistência Social, sou pela aprovação.

Sala das Sessões, 17/9/65

a)- José Sergio Conti

a)- Mario Russo

Em 1/10/65

a)- Cassio Marcassa

Em 1/10/65

= PROJETO DE LEI Nº 58/65 =

Dispõe sobre denominação de rua.

JUSTIÇA E FINANÇAS,
30/7/1965
Presidente da Câmara Municipal

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA BERNARDO STEFANI, a Rua nº 1, da Vila Santa Cristina, situada no bairro do Matadouro, nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1965

Centini Junior

a) - WALDEMAR CENTINI JUNIOR - vereador

Waldemar Centini Junior

JUSTIFICATIVA- Bernardo Stefani nasceu em Pariana - Província de Luca, na Italia, tendo vindo para o Brasil como emigrante em 1889, radicando-se em Extrema, Minas Gerais, até 1905, quando transferiu sua residência para Bragança Paulista, aqui vivendo até sua morte, ocorrida em 1954.

Comerciante e fazendeiro, filântropo em toda a extensão da palavra, tendo durante toda a sua existência sofrido os mais humildes, chegando mesmo a sustentar dezenas de famílias pobres da cidade.

Como homenagem ao seu dinamismo e dotes de coração, e por ter legado a Bragança Paulista, sua terra de adoção, mas a que estava ligado por laços afetivos e onde está sepultado, achamos por bem conferir o seu nome a uma das ruas situadas no bairro em que viveu e que muito amou, que é o bairro do Matadouro.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Para relatar e parecer
Francisco Bagamini. Em 4.8.65
Senador M. J. P.

O Projeto é legal, nada mais justo e oportuno
prestar homenagem a quem deixou sua patria
distante para aqui vir, e dar os melhores anos
de sua vida em prol do engrandecimento de
nosso municipio, e ainda o projeto preenche os
requisitos exigidos pela ^{municipal de} lei n.º 283, de 19
de Dezembro de 1956, que disciplina a materia,
quanto a data, para fazer parte os despesas, melhor
dia a conta comissão de finanças.

Em 6.8.65

J. Bag. membro e relator

De acordo

J. S. M.

6-8-65

De acordo

12/8/65.

De acordo com relator

Adriano. 13-8-65



1. ^{de pessoas} As diversas pessoas de
 Bragança Paulista, a quem
 firmamos que pertencem a nossa
 pátria, a nossa espina, a nossa
 honra e, também, a Bernardo
 Botelho. Cias de nome e interme-
 diários em que firmamos este parecer
 e, em decorrência, a suspensão em
 que atua neste Projeto. Vive em
 mim tanto dele que até parece
 que honrando-o é a mim
 mesmo que se faz.

2. Não pretendo, na ocasião oportuna,
 esta proposição mas referir-me da
 a honra que não somente rubricar mas,
 também, de nome, em ^{exposição} Euclides
 da Cunha. Em 27. 8. 65
 Curado Botelho

Bragança Paulista, 27 de Agosto de 1965



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

de acordo com
a opor.
Lacínio Jacomani
Em 14-9-65
P.C.F.O.

[Signature]
14-9-65

de acordo com
Lacínio Jacomani
Em 14-9-65
P.C.F.O.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer:

De acordo com o parecer
do Vereador Fernando Francisco Bazonini,
na qualidade de Presidente Relator
da Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social sou pela aprovação.
Sala dos Sessos, 17-9-65

Ass. Ti

[Signature]
1-10-65

[Signature]

Em 1/10/65